



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2010

O Prefeito Municipal de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS / AGENTE DE ENDEMIAS**; sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 3.577/2010 e suas alterações posteriores.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 3.577/2010 e suas alterações posteriores.

1.2 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável, no interesse da administração pública, nos termos da Lei nº 3.577/2010 e suas alterações posteriores.

1.3 – O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Secretaria de Saúde, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.1 atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor;

2.2 informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas;

2.3 vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;

2.4 orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;

2.5 promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;

2.6 comunicar ao instrutor supervisor do PAC's/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.7 encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

2.8 Outras atividades inerentes à profissão.

3- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FUNÇÃO:

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS / AGENTE DE ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) vaga para candidato com necessidades especiais.	510,00	44 HORAS / SEMANA

- **Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
- **O local da prestação de serviço por parte do contratado será determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá convocar novos candidatos além das vagas destinadas neste Edital, de acordo com as necessidades e interesse do Município.**

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão feitas pelo site: www.trescoracoes.mg.gov.br

4.1.1 - Período: 23/11/2010 a 28/11/2010.

4.2 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa; e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- e)** gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f)** reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes apresentada no ato da convocação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- g)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- h)** Possuir o ensino médio completo na data da inscrição;
- i)** conhecimento dos termos deste edital.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, AS QUAIS SERÃO COMPROVADAS QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5 - DA DIVULGAÇÃO:

5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Três Corações, à Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro; nas dependências das Secretarias de Administração e Recursos Humanos e de Saúde, pela Internet no site oficial da Prefeitura de Três Corações (www.trescoracoes.mg.gov.br).

5.2 - É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo.

6 - Das vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais:

6.1 – Aos candidatos com necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo do presente Processo Seletivo, caso as atribuições sejam compatíveis com suas necessidades especiais.

6.2 - Consideram-se pessoas com necessidades especiais, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 - Ao candidato com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nesta condição, concorrendo em igualdade junto aos candidatos de concorrência ampla, desde que declare a condição no ato da inscrição, indicando a espécie da deficiência física, e se necessita de condições especiais para se submeter à prova escrita, apresentando inclusive o laudo médico respectivo, nos termos do **item 6.5**.

6.4 - O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no item acima, não poderá utilizar-se deste benefício *a posteriori*.

6.5 - O candidato com necessidades especiais que se inscrever nesta condição deverá anexar à sua ficha de inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (C.I.D.), bem como, sua provável causa, e apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Corações, com endereço na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, **no período improrrogável de 23 de novembro a 28 de novembro de 2.010, no horário de 09:00 às 17:00.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.6 - O candidato com necessidades especiais classificado, que vier a ser convocado para os procedimentos pré-admissionais será submetido à perícia médica e avaliação perante a junta médica do SESMT – RH, conforme designado pela Prefeitura Municipal de Três Corações, que fornecerá o laudo comprobatório, com decisão final e irrecorrível sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de deficiência física, que determinará estar ou não o mesmo capacitado para o exercício do cargo.

6.7 - Não serão considerados, para efeito de necessidades especiais, os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

6.8 - O candidato com necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.9 – Da quantidade de vagas oferecidas neste Edital de Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas os candidatos com necessidades especiais, ou seja, 01 (uma) vaga, devido à elevação do resultado de número fracionado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O Processo será composto por uma Prova Escrita, valorizada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, organizada pela Comissão Coordenadora;

7.2 – A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada questão contendo 04 (quatro) alternativas, sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos da função;

7.3 – O programa e a referência bibliográfica da Prova Escrita são os constantes do **ANEXO II** do presente Edital.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, quinze pontos (questões).

8.2 - Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades **ANEXO I**, através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Três Corações, à Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro; nas dependências das Secretarias de Administração e Recursos Humanos e de Saúde e pela Internet no site oficial da Prefeitura de Três Corações (www.trescoracoes.mg.gov.br).

8.3 - Em caso de empate da Prova Escrita, terá preferência para classificação, o candidato que:

- a) tiver maior nota na prova de conhecimento específico;
- b) tiver maior idade (estatuto do Idoso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

9.1 – Data: 08 DE DEZEMBRO DE 2.010 – QUARTA-FEIRA;

9.2 - Horário de início das provas: 19:30 (Chegar 30 minutos antes);

9.3 – Duração: 02 horas - das 19:30 às 21:30 hs;

9.4 - Local: A SER DIVULGADO NO DIA **03/12/2010;**

9.5 - Será eliminado do processo o candidato que deixar de comparecer à prova, não havendo em hipótese alguma, segunda chamada;

9.6 - O candidato deverá se apresentar no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início;

9.7 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, através das fontes de publicidade citadas neste edital e/ou do quadro mural dos Atos da Prefeitura Municipal de Três Corações – MG;

9.8 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação dos candidatos;

9.9 - Não será permitida a entrada de candidato na sala de prova após o início das provas;

9.10 - Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legível;

9.11 - Não serão permitidas consultas durante a realização das provas, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares e telefone celular;

9.12 – O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER, PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, MUNIDO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTO DE IDENTIDADE INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO (COM FOTO), bem como, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

9.13 – DO FECHAMENTO DOS PORTÕES

9.13.1 - Os portões serão fechados às 19:15 hs, 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da prova, impreterivelmente, não sendo admitida a entrada de candidato, ou qualquer outra pessoa, após o fechamento dos portões.

10 - DO RECURSO:

10.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente Processo Seletivo contra o resultado das questões da prova escrita, expresso em gabarito, divulgado pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

10.1.1 - O recurso quanto às questões da prova deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sita a Rua Coronel Alfredo Silva Junqueira, nº 57, Centro, nesta Cidade.

10.2 - O prazo para recurso é de 02 (DOIS) dias úteis improrrogáveis, conforme **Anexo I** deste Edital, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de formulação de recurso.

10.4 - Se por força de decisão favorável à impugnação houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso desta modificação decorrente das impugnações.

11- DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

11.1 - Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológica, promovida integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme critérios por ela estabelecidos.

11.2 – Do resultado da avaliação médico pericial e psicológica não caberá recurso.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

12.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

12.4 - Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

12.5 – Não será cobrada taxa de inscrição.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O presente Processo Seletivo será realizado através de Comissão Organizadora, nomeada em Portaria, pelo Prefeito Municipal, para essa finalidade.

13.2 - O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.3 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de Servidores da PMTC, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS).

13.4 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Gerenciamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Corações – MG qualquer mudança de endereço residencial.

13.5 - Será eliminado do presente Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas e com autoridades presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

14 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

14.1 - Faz parte do presente Edital o **Anexo I** contendo as datas das atividades programadas.

Três Corações, 22 de novembro de 2.010.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
23/11/2010 a 28/11/2010	Realização das inscrições
03/12/2010	Divulgação do Local da realização da Prova
08/12/2010	Realização da Prova Escrita
09/12/2010	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
15/12/2010	Divulgação da Classificação da Prova Escrita
16 e 17/12/2010	Período de Recursos quanto a Prova Escrita e quanto a Classificação da Prova Escrita
22/12/2010	Divulgação do Resultado Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1- PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- Conhecimentos gerais sobre as medidas preventivas de combate à surtos epidemiológicos.

2- PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto; - Ortografia; - Emprego de Verbos; - Acentuação gráfica; - Gênero dos Substantivos e Adjetivos: masculino e feminino; - Grau dos Substantivos e Adjetivos: aumentativo e diminutivo;- Número dos Substantivos e Adjetivos: singular e plural; - Concordância verbal e concordância nominal;

- **Gramática a escolha do candidato.**

3- PROGRAMA DE MATEMÁTICA

- Regra de três simples e Composta; - Frações; - Porcentagem; - Juros simples e compostos; - Operações de somar, subtrair, dividir e multiplicar; - Produtos Notáveis; - Valor Numérico; - Progressão Aritmética e Geométrica; - Função e equações do primeiro grau; - Função e equações do segundo grau; - Problemas de raciocínio lógico; - Sistemas de duas equações e duas variáveis.

. **Bibliografia a escolha do candidato.**